

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 7 DE OUTUBRO DE 2015

ATA N.º 20/2015

Aos sete dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. Mo Senhor José Fernando da Silva Pio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, António Manuel Gomes Severino, Jorge Marques dos Santos, Paulo José Estrela Vitoriano de Matos e Saul Manuel Ferreira dos Reis Pereira. -----

De acordo com o despacho n.º 8 de 5 de outubro de 2015, a reunião foi secretariada por Sílvia Tibúrcio da Palma, nomeada Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

Sendo horas e verificando-se haver "quórum", o Ex. Mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.-----

Eram dez horas. -----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= INFORMAÇÕES DIVERSAS;-----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DIVISÃO FINANCEIRA; -----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU;-----

D)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO; -----

E)= ENCERRAMENTO. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.-----

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por maioria, com abstenção do senhor vereador **Paulo Matos**. -----

A)= INFORMAÇÕES-----

O Ex. Mo Senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das competências próprias e delegadas (nomeadamente as efetuadas ao abrigo do disposto no artigo 34.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Delegação de Poderes, de 2013.10.21): -----

1.- BALANCETE:--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 06 de outubro de 2015 e que acusava os seguintes saldos: -----

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: ----- 825.803,52 Euros; -----

- OPERAÇÕES DE TESOURARIA: ----- 222.706,94 Euros; -----

2.- ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 2497 a 2718, no valor total de 373.449,95 Euros -----

3.- COMPROMISSOS ASSUMIDOS:--- Emitidas as Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 86.800,24 Euros correspondente ao período de 17 de setembro a 07 de outubro de 2015. -----

4.- GUIAS DE RECEITA EMITIDAS NA DF: Mercados – Bancas: 1; Museu do Sabão: 5; Ocupação da Via Pública – Quiosque: 1; Realização de Espetáculos: 2; Renda Social: 6; Alamal/Ribeira da Venda/Quiosque: 3; Mercado – Lojas: 5; Transportes Escolares: 4; Venda de Livros: 1; Alimentação Pré-Escolar e 1ºCiclo: 14; Ambulâncias: 1; Ambulância C. Idoso: 7; Bombeiros: 59; Cemitérios: 8; Ruído: 2; INEM: 1. -----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA D.F. : -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 20/2015

2015.10.07

1.- O **Clube Atlético e Recreativo da Atalaia** solicita apoio para participar na 29ª Edição da “Baja Portalegre 500”. O senhor **Vice-Presidente**, propôs o valor de 500 €, o mesmo do ano passado. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 500,00€. (DELIBERAÇÃO N.º289) -----

O senhor vereador **Saul Pereira**, questionou se houve abertura da parte do ACP para efetivar as inscrições. O senhor **Vice-Presidente** respondeu que enviou email para o ACP sobre o assunto, aguardando a resposta. -----

O senhor vereador **Paulo Matos**, alertou que, o pedido como foi escrito, não tem enquadramento jurídico no Regulamento do Município pois a descrição da atividade está um pouco fraca, deixando dúvidas se poderá ser enquadrado na alínea d) do artigo 7º. -----

O Senhor **Presidente**, respondeu ao senhor vereador Paulo Matos que, quando se quer arranjar problemas, arranja-se sempre, Se a Câmara tivesse de enquadrar cada pedido, era preciso um trabalhador só para esse efeito. -----

2.- O **Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Gavião**, solicita transporte no autocarro municipal, para que os seus sócios se desloquem ao Estádio de Alvalade, no dia 31 de outubro. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência da viatura. (DELIBERAÇÃO N.º290) -----

O senhor **Vice-Presidente** não participou na discussão, nem na votação deste assunto, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e no nº6 do artigo 55º do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

O senhor vereador **Paulo Matos**, alertou para o mesmo problema do pedido anterior, ou seja, não especifica qual a tipologia do pedido. Não se percebe se é uma visita lúdica ou educativa. Se for apenas lúdica este pedido não se enquadra no Regulamento do Município. -----

O Senhor **Presidente** respondeu que, quando o autocarro é solicitado apenas existem duas opções ou sim ou não, uma vez que não existe regulamento de cedência do autocarro. Desde que não haja colisão com outros transportes, manterá como princípio cedê-lo às associações do concelho. -----

O senhor vereador **Paulo Matos**, votou a favor porque o senhor Presidente esclareceu que não existe regulamento e não entra em colisão com outros serviços do Município. -----

3. – O **Centro de Cultura e Convívio de Amieira Cova** solicita a antecipação da transferência financeira anual, no valor de 1.000 € para obras, construção, conservação ou beneficiação de instalações. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, antecipar esta transferência (DELIBERAÇÃO N.º 291)-----

4. – A Câmara Municipal de Gavião, deliberou por unanimidade, aprovar o Contrato de Desenvolvimento Desportivo do **Clube Gavionense**, mantendo os apoios concedidos no ano transato (transferência financeira no valor de 45.000€ e apoio logístico), devendo ser pago em três prestações de 15.000,00 €, a primeira em outubro, a segunda em novembro e a terceira em dezembro. (Deliberação N.º292) -----

O senhor vereador **Paulo Matos** perguntou se este pedido tem cabimento e compromisso. -----

A Dra. Sandra Simões esclareceu que o montante será cabimentado após a presente reunião pois o valor está dependente da deliberação a tomar.-----

O senhor vereador **Paulo Matos** lamenta que a natação, não esteja representada. Questionou ainda se foi entregue ao Município um relatório de atividades sobre o contrato desportivo do ano passado. Referiu que já o ano passado solicitou relatório de distribuição de custos por atividade e também já questionou, diversas vezes, o custo do equipamento por parte do Município, que na sua opinião era de bom tom, realizar-se uma apreciação quanto custa ao Município estes apoios, uma vez que, até o autocarro Municipal vai buscar jogadores. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 20/2015

2015.10.07

O Senhor **Presidente**, lamenta o facto de que o senhor vereador Paulo Matos, não saiba do que fala, e isso revela-se por este não ser sócio do Clube, nem de outra associação do concelho. O Município não se intromete na gestão das associações, mas esclarece que a natação tem sido apoiada, pois representou, não há muito tempo, o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Gavião. O relatório de atividades é anual e chegará a devido tempo. Disse ainda que, quem está nas associações, gratuitamente, merece todo o nosso apoio. -----

O senhor **Vice-Presidente** interveio dizendo que o autocarro municipal apenas é utilizado quando não existe disponibilidade de carrinhas, mas isto só acontece para deslocações a jogos, nunca para treinos.-----

O senhor vereador **Saul Pereira**, é da opinião que em relação aos transportes, poderiam existir outras soluções, minimizado os custos do Município. Todas as associações deveriam ter um veículo próprio, e o que se regista é que de ano para ano, tudo continua na mesma.-----

O senhor **Presidente**, concorda em absoluto com o senhor vereador Saul Pereira. O associativismo, está cada vez mais, com problemas em arranjar pessoas que assumam os cargos. O Município tem tentado que arranjem receitas próprias, mesmo com montagem de bar, tem sido difícil arranjar quem os explore. Há pouco reconhecimento aos dirigentes associativos, e o Município, de forma alguma, pode deixar acabar estas associações que ainda têm muito para dar em prol do concelho.-----

5. – A Comissão Organizadora do 10º Convívio de Ex-combatentes, solicita apoio para a realização do convívio anual dos ex-combatentes do ultramar, que se realiza no próximo dia 28 de novembro. A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade, dar o apoio logístico solicitado e adquirir uma coroa de flores para depositar no cemitério de Gavião. (DELIBERAÇÃO Nº 293) -----

O senhor vereador **Jorge Santos** não participou na discussão, nem na votação deste assunto, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e no nº6 do artigo 55º do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

O senhor vereador **Paulo Matos**, questionou qual o ponto de situação das obras na Casa do Povo.---

O senhor **Presidente** respondeu que as obras ainda não estão finalizadas. As casas de banho e o salão estão prontos mas receia que não esteja tudo terminado até ao dia 28 de novembro.-----

6. – A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder ao **Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Ferraria**, a transferência financeira no valor de 18.000,00 €, para obras de construção e conservação. (DELIBERAÇÃO Nº 294) -----

7. – O Sr. Manuel da Conceição Amêndoa Neves, demonstrou interesse em continuar a cessão de exploração no Quiosque “Bar” em Gavião – Jardim do Cruzeiro. A Câmara Municipal de Gavião, deliberou por unanimidade a prorrogação do contrato, por mais um ano. (DELIBERAÇÃO Nº 295) -

O senhor vereador **Paulo Matos**, é da opinião, que a concessão tem corrido bem, temos gente jovem a trabalhar mas, o investimento que se vai realizar altera as condições da concessão. Após todos os trabalhos estarem finalizados, seria justo abrir-se a concessão a concurso porque as condições alteraram-se.-----

O senhor **Presidente**, concorda que tem funcionado bem e que tem contribuído para uso de mão-de-obra no Gavião. No próximo ano ver-se-á como se faz, uma vez que nem se sabe se existe interesse do senhor Manuel Neves em continuar.-----

8. – A Câmara Municipal, por proposta apresentada pelo Senhor Presidente, deliberou por unanimidade, notificar o Senhor **Fernando Henriques dos Santos** para que, no prazo de 30 dias se pronuncie sobre o incumprimento do regulamento de alienação de lotes de terreno do loteamento do calvário em Gavião. (DELIBERAÇÃO Nº 296) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 20/2015

2015.10.07

9.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento do **Relatórios do Gabinete Técnico Florestal** referentes ao Incêndio ocorrido em Vale de Coelho. (DELIBERAÇÃO N.º297);-----
O senhor **Presidente** informou que esteve no local com o senhor Vice-Presidente, foi o maior incêndio no concelho neste período, foi muito grave porque em primeira instancia houve casas em perigo. Não foi pior porque foram mobilizados, de todo o lado, meios para o combate, e quis deixar registado a sua satisfação e congratular todas as equipas envolvidas pelo empenho e profissionalismo no combate a este incêndio.-----

10. – A Câmara Municipal de Gavião, deliberou por unanimidade, autorizar o pedido de **acumulação de funções** dos seguintes trabalhadores deste Município: -----

- **Sílvia Alexandra Marcelino e Bernardo.** (DELIBERAÇÃO N.º 298) -----

- **Bruno Guerreiro Marques.** (DELIBERAÇÃO N.º 299) -----

O senhor vereador **Paulo Matos**, disse que o pedido da senhora Sílvia Bernardo não lhe causa nenhum constrangimento, pois o requerimento é claro. Alerta para o facto de que, se houver publicidade no Museu do Sabão referente a Restaurantes, que tal seja feito de todos os restaurantes no Belver .-----

O senhor **Presidente** informou que já esclareceu essa questão com a trabalhadora.-----

O senhor vereador **Paulo Matos**, em relação ao pedido do Senhor Bruno Marques, não tem pedidos de esclarecimento umas vez que os mesmos foram dados pelo senhor Presidente aquando a apresentação deste requerimento. Apenas é da opinião que deveria vir no requerimento o enquadramento na lei.-----

11. – Nos termos do Regulamento Municipal de “**APOIO À FIXAÇÃO DE FAMÍLIAS JOVENS**”

– **Apoio à Habitação**, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir o valor 2.565,00 €, a Diogo Alexandre Santos Teixeira. O valor será dividido em duas tranches, 1.282,50 € aquando da apresentação da licença de construção e o restante aquando da apresentação do alvará da licença de utilização – artigos 3º e 5º do Regulamento nº137/2008, publicado em Diário da República na 2ª Série nº55 de 18 de março de 2008. (DELIBERAÇÃO N.º 300) -----

12.- No âmbito do Programa de **Ocupação Municipal Temporária de Jovens**, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar a lista de candidatos ao OMTJ, devidamente seriada e admitir 10 jovens na 8ª fase deste programa que terá início a 8 de outubro de 2015 e fim a 7 de abril de 2016. (DELIBERAÇÃO N.º 301) -----

O senhor vereador **Paulo Matos**, como já referiu anteriormente, é da opinião que deveria ser adicionado outro critério de desempate para que os interessados que nunca tenham tido a oportunidade de participar, lhes fosse dada uma hipótese que, neste momento, não é possível. O que se retira da lista apresentada é que praticamente todos são repetentes.-----

O senhor **Presidente**, de uma forma geral concorda com o que foi dito, ou seja, que o número de participações em edições anteriores seja considerado como critério de desempate. O que seria desejável era alterar o regulamento, de forma a que, todos os inscritos pudessem participar, isto se o número de interessados fosse menor que 15. -----

13. – A Câmara Municipal de Gavião, deliberou por unanimidade, submeter o **Projeto de Alteração de Regulamento do Cartão do Idoso** a consulta pública e remeter à Assembleia Municipal. (DELIBERAÇÃO N.º 302) -----

Ao senhor vereador **Paulo Matos** não lhe causa incómodo as alterações apresentadas mas julga, como também já referiu no início deste mandato, que o regulamento também deveria espelhar melhor a realidade do concelho. Não deveriam ser só os eleitores a ter descontos no cartão do idoso pois existem muitas pessoas que não são eleitores mas são residentes e que contribuem para a economia do concelho e contribuem no combate há despovoação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 20/2015

2015.10.07

O senhor **Presidente** não concorda com o senhor vereador Paulo Matos, porque muitas das justificações dadas por essas pessoas, não tem fundamento, se a pessoa vive em Gavião só tem que cumprir a lei e alterar a sua residência. Se queremos gente no concelho, temos que dar os benefícios aos nossos eleitores.-----

14. – A Câmara Municipal de Gavião, aprovou por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores Paulo Matos e Saul Pereira, manter a decisão tomada na reunião de 6/05/2015, transcrita na ata nº9/2015, ou seja, a **Cessação Procedimento Concursal para Provimento de um lugar de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação**, indeferindo assim as reclamações apresentadas. (DELIBERAÇÃO Nº 303) -----

O senhor vereador **Paulo Matos** apresentou algumas questões. Perguntou se as reclamações têm que vir ao executivo para decidir. Se foi violado o contrato programa. O porquê da denúncia indicar que o procedimento foi suspenso por falta de fundos comunitários. Se o posto de trabalho iria ser suportado por esses fundos. Porque se abriu o concurso podendo-se recorrer à mobilidade. E se não teria sido violado o princípio de igualdade, uma vez que, em 4 procedimentos concursais apenas este foi suspenso.-----

O senhor **Presidente** começou por esclarecer que a Câmara Municipal em relação a este concurso recebeu “participação dos interessados” e não “denúncias”, o que deveria ser do conhecimento do senhor vereador Paulo Matos, já que é mestre neste assunto. Em relação ao contrato-programa, não deveria haver dúvidas, pois o senhor vereador Paulo Matos, o assinou e deveria saber se há violação ou não. A decisão da suspensão deste procedimento é da Câmara, sendo claro que não eram os fundos comunitários que iriam pagar ordenados. Por não existir fundos comunitários, tornou-se necessário canalizar as verbas que estavam destinados à biblioteca para outros investimentos. -----

O senhor vereador **Paulo Matos** invocou defesa de honra em que alega que já não é a primeira vez que o senhor Presidente lhe faz um ataque dirigido à sua pessoa mas apenas quer dizer que “está cá para o que der e vier”.-----

O senhor **Presidente** propôs a deliberação acima descrita que teve dois votos contra dos senhores vereadores Paulo Matos e Saul Pereira, com as seguintes declarações de voto:-----

O senhor vereador **Paulo Matos** votou contra pois não foi esclarecido se deste o protocolo de 2008, houve irregularidades no contrato-programa e também não foi esclarecido de que forma o concurso seria financiado por fundos comunitários, tendo sido essa a alegação para a cessão. Por outro lado, concorda com as reclamações na questão do princípio de igualdade referida nas mesmas, pois de 4 procedimentos apenas este foi cessado.-----

O senhor vereador **Saul Pereira** votou contra porque é da opinião que sendo o concurso em prol de um posto de trabalho, era importante dar estabilidade e evitar questões de inconsistência.-----

O senhor **Presidente** lamenta que o senhor vereador Paulo Matos continue a basear-se em mentiras, pois nada do que diz foi argumentado aquando da decisão da cessão deste procedimento.-----

15. – A Câmara Municipal de Gavião, deliberou por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento para a concessão das Lojas nº 1 e 2 do **Mercado Municipal**. (DELIBERAÇÃO Nº 304) -----

O senhor vereador **Paulo Matos**, referiu que é importante que esteja explícito no Edital se aos valores acresce Iva, ou não.-----

16. - A Câmara Municipal de Gavião, deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável aos seguintes processos: -----

- Aquisição de Serviços na modalidade de avença por um período de 36 meses de assessoria contabilística-fiscal. (DELIBERAÇÃO Nº305)-----

- Aquisição de serviços de transporte escolar, de táxi. (DELIBERAÇÃO Nº306)-----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 20/2015

2015.10.07

- Subscrição de Plataforma Eletrónica de Contratação Pública. (DELIBERAÇÃO N.º307) -----
- Aquisição de Serviços de Animador para o Gabinete de Inserção Profissional. (DELIBERAÇÃO N.º 308) -----

17. - A Câmara Municipal tomou conhecimento do Protocolo de Colaboração com **H Sarah Trading Lda.** (DELIBERAÇÃO N.º 309) -----

18. – A Câmara Municipal **deliberou emitir parecer favorável** à proposta da **Escalas de Turnos de serviços das Farmácias**, para o ano de 2016 do Município. (DELIBERAÇÃO N.º 310) -----

O senhor vereador **Paulo Matos**, sugeriu que esta Escala fosse publicada no site da Câmara. -----
O senhor **Presidente** concorda e irá dar indicações nesse sentido.-----

19. – A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade, atribuir à **Associação de Pais e Encarregados de Educação de Gavião**, a transferência financeira no valor de 32.000,00 €, a pagar em três tranches, sendo a primeira tranche no valor de 12.000, e as seguintes no valor de 10.000 € (DELIBERAÇÃO N.º311) -----

20. – A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade, aprovar a **9ª Alteração Orçamental ao Orçamento 2015 no valor de 185.700,00 € e GOP'S no valor de 42.200,00 €**. Devido à extensão de ambos os documentos, dão-se os mesmos como aqui transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Atas. (DELIBERAÇÃO N.º312).-----

Depois de ouvir algumas explicações acerca desta alteração orçamental, o senhor vereador **Paulo Matos**, referiu que, já no mandato anterior, alertou para as despesas com os candeeiros no loteamento do calvário que, além de se deteriorarem rapidamente, também são desligados por causa da poupança energética. Dá todo o apoio para se proceder à substituição daqueles candeeiros, pois os que lá estão têm a duração máxima de 2 anos e têm um custo de 1.700 €. Em relação ao Ar Condicionado do Cineteatro, mais uma vez, e bem, este executivo resolve situações feitas pelo mandato anterior, e é com alegria que vê a situação corrigida agora. Questionou ainda se os valores anteriores, referentes ao Vale Salgueiro e Piscinas, se os estudos geológicos não estavam contemplados no projeto.-----

O senhor **Presidente**, é da opinião que os candeeiros no loteamento do calvário, foram escolhidos na época por serem aqueles que melhor serviam o interesse do Município. Quanto ao ar condicionado, obviamente que todos os edifícios vão precisando de manutenção, não são eternos, e tem a certeza que o anterior Presidente, tal como o atual, estão sempre atentos para resolver situações que apareçam.-----

O senhor **Presidente**, informou que, depois de uma consulta de mercado e de uma análise mais detalhada sobre os custos que este serviço representa para o Município, a proposta que reunia melhores condições era a da SUMA. Acrescentou ainda que teve conhecimento de outros municípios, que o serviço da SUMA, funciona muito bem, e sendo o lixo um problema atual do Município, pois a Valnor recusa-se a fazer recolhas, solicitaram reunião com o representante da SUMA, tendo-se chegado a acordo pois apresentaram uma proposta muito favorável tanto para a recolha de resíduos domésticos como para recolha de monstros domésticos.-----

O senhor vereador **Paulo Matos**, comentou que sendo a empresa SUMA do grupo Mota Engil, que ganhou a privatização da concessão das águas, acha curioso o executivo entregue a esta empresa a recolha de lixo.-----

Respondeu o senhor **Presidente** que, para ele, os interesses do município estão sempre acima de tudo, e no caso vertente foi isso que suportou a decisão.-----

21. – A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento da informação do Gabinete de Ação Social, comunicando a candidatura ao **Cartão Municipal do Idoso**, aprovada no mês de outubro de 2015. (DELIBERAÇÃO N.º 313) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 20/2015

2015.10.07

22. – A **Associação Cultural e Recreativa de Margem**, solicita apoio financeiro no valor de 2.500,00 € para colmatar as despesas da animação e das refeições dos grupos que participam na 5ª Jornada Gastronómica do Feijão Frade – Ribeira de Margem. -----

A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade conceder transferência financeira no valor de 2.500,00 €. (DELIBERAÇÃO N.º 314) -----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU: -----

1. - Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade e nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à constituição de **compropriedade** nos seguintes prédios, a requerimento de **Almerinda Machado de Matos:** -----

- Prédio rústico registado sob o **artigo n.º 189 da secção BI, da Freguesia de Belver**, na proporção de 1/3 para João Machado de Matos, 1/3 para Cristina Maria Sequeira de Matos, 1/3 para Francisco Manuel Sequeira de Matos. (DELIBERAÇÃO N.º 315) -----

- Prédio rústico registado sob o **artigo n.º 1 da secção BO, da Freguesia de Belver**, na proporção de 1/3 para Almerinda Machado de Matos, 1/3 para Cristina Maria Sequeira de Matos, 1/3 para Francisco Manuel Sequeira de Matos. (DELIBERAÇÃO N.º 316) -----

- Prédio rústico registado sob o **artigo n.º 218 da secção BO da Freguesia de Belver**, na proporção de ½ para Almerinda Machado de Matos, ½ para Maria Machado de Matos. (DELIBERAÇÃO N.º 317) -----

- Prédio rústico registado sob o **artigo n.º 7 da secção BP, da Freguesia de Belver**, na proporção de ¼ para Almerinda Machado de Matos, 1/8 para Cristina Maria Sequeira de Matos, 1/8 para Francisco Manuel Sequeira de Matos, ¼ para Maria Machado de Matos, ¼ para João Machado de Matos. (DELIBERAÇÃO N.º 318) -----

- Prédio rústico registado sob o **artigo n.º 23 da secção BN, da Freguesia de Belver**, na proporção de 1/3 para João Machado de Matos, 1/3 para Cristina Maria Sequeira de Matos, 1/3 para Francisco Manuel Sequeira de Matos. (DELIBERAÇÃO N.º 319) -----

2. - Tendo os peritos procedido a minucioso exame ao edifício sito na **Rua do Vale da Feteira, n.º 67 em Castelo Cernado**, freguesia da Comenda, propriedade de Carlos Mota, verificaram que de acordo com o disposto no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro e na respetiva regulamentação, o estado de conservação do imóvel é “Péssimo”. Face ao auto de vistoria, efetuado pelos respetivos peritos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, **concordar com o teor do respetivo auto e conceder 21 dias úteis aos proprietários para procederem aos trabalhos ali referenciados.** (DELIBERAÇÃO 320) -----

3. – Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente para apreciação e deliberação a seguinte proposta: Considerando que:

a) É intenção do Município **codificação dos Regulamentos Municipais** existentes e em vigor que inclua a simplificação, desburocratização e desmaterialização, sempre que possível, de procedimentos e de práticas administrativas de acordo com os princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da racionalização de meios e da eficiência e na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa;

b) A codificação dos Regulamentos Municipais deverá incluir a elaboração de um Código Municipal Regulamentar que agregue de forma sistemática e unificada, total ou parcialmente as matérias de natureza regulamentar que se compreendem nas competências e atribuições dos municípios, nomeadamente, me matéria e de edificação e urbanização, gestão e utilização do domínio

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 20/2015

2015.10.07

público e privado municipal, publicidade, condicionantes ao exercício de atividades privadas (regras de funcionamento, licenciamento, fiscalização e sanções) e taxas e outras receitas municipais;

c) A codificação dos Regulamentos Municipais deverá ser, designadamente, adaptada à legislação que aprovou a iniciativa “Licenciamento Zero”; ao Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, ao Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, ao novo Regime da Atividade Industrial (Sistema de Indústria Responsável), ao novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, ao novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, ao Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, às alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e ao novo Código do Procedimento Administrativo recentemente aprovado;

d) O novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, introduziu alterações relevantes ao procedimento do regulamento administrativo, passando a exigir a publicitação na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados no procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração e aprovação do Código Regulamentar Municipal, com a consequente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 30 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração do Código Regulamentar Municipal;

2) Os particulares podem, no prazo referido no número anterior, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais.

3) Designar a Senhora Arq. Ana Neves como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.

4) A publicitação nos termos legais da abertura do procedimento regulamentar bem como da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento nos termos da minuta de aviso que constitui o anexo à presente proposta. **Posto a votação, foi aprovado por unanimidade. (DELIBERAÇÃO N.º 321)** -----

4. - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar definitivamente, com as condicionantes constantes do parecer da DOSU, o projeto de obras particulares nº11/2015, para construção no Largo Nossa Senhora das Necessidades nº5, em Castelo Cernado, freguesia de Comenda, requerido por Lourenço Bugalho Monteiro. (DELIBERAÇÃO N.º 322) -----

5. - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar com as condicionantes do parecer da DOSU, o projeto de arquitetura de Tiago Heitor da Silva, para alteração de moradia, situada na Rua Manuel Marques de Oliveira, nº8, em Gavião, concedendo 6 meses para apresentação dos projetos da especialidade. (DELIBERAÇÃO N.º323) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 20/2015

2015.10.07

Antes de encerrar a Ordem de Trabalhos, o senhor Presidente questionou se algum dos senhores vereadores pretendia intervir:-----

O senhor vereador **Saul Pereira**, solicitou informações do ponto da situação da piscina municipal, uma vez que as aulas já começaram quase há um mês e a piscina continua fechada.-----

O senhor **Vice-Presidente**, respondeu que, deslocou-se ao local para perceber o ponto de situação. O que atrasou a abertura foi que as vigas mostram um alto estado de degradação e que se teve que proceder à sua reparação. Falta muito pouco para terminar, pois apenas falta a pintura, prevendo-se que fique tudo terminado dentro de 3 ou 4 dias.-----

O senhor **Presidente**, referiu ainda que, a preocupação do município são as pessoas, e a piscina não estava em condições para ser aberta.-----

O senhor **Presidente** quis ainda esclarecer o senhor vereador Paulo Matos, acerca da Festa Sénior. O senhor Presidente na sua função, autorizou o partido socialista a fazer campanha nesse dia, como teria autorizado outro partido se assim o pedisse. Lamenta que o senhor vereador se faça valer de mentiras para argumentar nas suas intervenções pois, ao contrário do que diz, apenas 3 pessoas abandonaram o evento, os 2 senhores vereadores do PSD e uma outra pessoa por incapacidade física. As pessoas que lá estavam, não se sentiram incomodadas e faz questão em oferecer ao senhor vereador Paulo Matos o jornal do Alto Alentejo com entrevista de um companheiro do senhor vereador, que assim o demonstra. Lamenta a saída do senhor vereador Paulo Matos e do senhor vereador Saul Pereira e não entendendo o seu mau humor, não lhe admite interpelações como a que lhe foi feita no decorrer da festa. Restou-lhe dizer que ninguém sentiu a falta dos senhores vereadores e todos os participantes aceitaram o momento, continuando sempre uma animada festa. Os eleitores sabem o que querem e sabem em quem querem votar, não são situações destas que vão alterar as suas convicções. Aguarda serenamente o resultado da denúncia do senhor vereador Paulo Matos, pois tem a consciência que nada fez de errado. -----

O senhor **Vice-Presidente**, referiu que ao longo destes 2 anos, tanto ele como o senhor Presidente, não estão cá para “polítiquices”, estão cá para resolver problemas e servir as pessoas, e lamenta que os senhores vereadores do PSD não os reconheçam assim. Não se tratava de uma festa privada, e não houve problema em os senhores vereadores do PSD comparecerem, sempre se deu abertura para tal mas, achava de bom tom, confirmarem a sua presença pois existem custos que têm que ser calculados e não se vai marcar lugares quando não se sabe se vão estar ou não. Pela atitude do senhor vereador Paulo Matos não merecem a abertura que tem existido até ao momento.-----

O senhor vereador **Saul Pereira**, salientou que quando souberam o que se tinha passado em Óbidos, sempre apoiaram a realização da segunda Festa Sénior, e para esta Festa foram como convidados e não como intrusos. Não acha correto um partido, seja ele qual for, aparecer num evento desta natureza. O senhor vereador **Paulo Matos**, invocou **Defesa da Honra**. Em primeiro lugar faz questão de retificar o senhor Vice-Presidente pois não se trata de uma Festa do Executivo mas de uma Festa da Câmara Municipal de Gavião. Em segundo lugar, os restantes comentários como “polítiquices”, “mau estar” e outros, são assuntos que estão a ser tratados e terminou lendo o artigo 153 da Lei nº14/1979 de 16 de maio. -----

O senhor **Vice-Presidente** esclareceu que não chamou intruso a ninguém e que a expressão “Festa Privada” não foi dele mas sim dos senhores vereadores do PSD, pois se assim tivesse sido, as entradas na festa seriam barradas, o que não foi o caso.-----

O senhor **Presidente** disse que o senhor vereador Saul Pereira, tem razão quando diz que não foi no próprio dia que foi dada autorização, mas sim na antevéspera. Nesse dia, jamais o viram a fazer campanha, apenas desempenhou o papel de anfitrião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 20/2015

2015.10.07

O senhor **Presidente**, mais uma vez, lamenta o contributo do senhor vereador Paulo Matos, pois neste momento é uma péssima valia para o Gavião e o que melhor fazia era demitir-se pois só fala no que ouve falar. Já o senhor vereador Saul Pereira conhece a realidade do Gavião mas vai de “reboque”.— O senhor vereador **Saul Pereira**, defendeu-se dizendo que nunca andou de “reboque” ou no “colo” de ninguém e defende aquilo que acredita e exige respeito.-----

O senhor **Presidente**, retirou a palavra “reboque” mas conhece bem o senhor vereador Saul Pereira e este demonstra algum incómodo nas votações.-----

O senhor **Presidente**, para terminar, lembrou que estamos em época de orçamento e pede reflexão e pede para que na próxima reunião tragam as suas contribuições. Apesar não ser um orçamento participativo quer que haja a maior colaboração possível.-----

E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO: -----

Em virtude da não comparência de nenhum Muniçipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

F)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 13 horas e 50 minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Sílvia Tibúrcio da Palma, Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, que a redigi e também subscrevo.-----

A presente ata não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D.L. número 45.362, de 21 de Novembro de 1963.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



A Secretária,


